

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado NIRE: 23300020073 CNPJ/MF: 06.626.253/0001-51

AVISO AOS ACIONISTAS

RESULTADO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DO PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

A **EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), em continuação ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgados em 16 de dezembro de 2024 e ao Aviso aos Acionistas divulgado dia 20 de janeiro de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que se encerrou, no dia 20 de fevereiro de 2025, o período para exercício do direito de preferência e manifestação do interesse para subscrição das sobras das ações do aumento de capital privado da Companhia, conforme aprovado pelo seu Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de dezembro de 2024 ("Aumento de Capital" e "Período de Preferência"), pelos acionistas da Companhia e os eventuais cessionários dos direitos de subscrição das ações do Aumento de Capital ("Subscritores").

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 38.777.156 (trinta e oito milhões, setecentas e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações") ao preço de R\$ 3,03 (três reais e três centavos) por Ação, totalizando um valor de R\$ 117.494.782,68 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos). O resultado obtido atingiu o valor mínimo estabelecido para o Aumento de Capital e corresponde, até o momento, a aproximadamente 95% da quantidade máxima de 40.957.096 (quarenta milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e noventa e seis). Ações permitida no âmbito do Aumento de Capital ("Quantidade Máxima de Ações"), tendo contado com adesão de 1.228 (mil duzentos e vinte e oito) acionistas da Companhia (entre ambiente escritural e de bolsa).

Dessa forma, após o encerramento do Período de Preferência, a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), apurou a existência de 2.179.940 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta) sobras de Ações não subscritas no âmbito do Aumento de Capital ("Sobras"). Portanto, conforme previsto no Aviso aos Acionistas divulgado em 20 de janeiro de 2025, os Subscritores que tenham exercido o direito de preferência para subscrever ações do Aumento de Capital e também tenham manifestado interesse na subscrição de Sobras no respectivo boletim de subscrição junto ao Escriturador ou no ato de subscrição junto ao seu agente de custódia, conforme o caso, durante o Período de Preferência poderão subscrever Sobras proporcionalmente à quantidade de Ações subscritas durante o Período de Preferência, observadas as condições abaixo:

- 1. Preço de subscrição. R\$ 3,03 (três reais e três centavos) por cada Sobra subscrita ("Preço de Emissão")
- **2. Período de exercício do direito de subscrição de Sobras.** De 10 de março de 2025, inclusive, a 14 de março de 2025, inclusive ("Período de Subscrição de Sobras").
- **3. Quantidade de Sobras a serem subscritas.** Cada Subscritor que tenha manifestado durante o período de exercício do direito de preferência, seu interesse em subscrever Sobras, terá o direito de subscrever 0,0562913513963 Sobras para cada Ação subscrita durante o Período de Preferência. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

Os Subscritores poderão solicitar quantidade de Sobras além do percentual a que têm direito, devendo subscrever e integralizar a totalidade das Sobras indicadas em seus respectivos boletins de subscrição ou ato de subscrição de Sobras, conforme o caso. Findo o Período de Subscrição de Sobras serão apuradas as quantidades adicionais solicitadas e será feito o rateio proporcional entre os Subscritores que subscreveram quantidade superior ao seu direito, caso o montante de solicitações supere a Quantidade Máxima de Ações. Caso ainda restem Sobras não subscritas após o rateio, a Companhia não realizará leilão das Sobras e homologará o Aumento de Capital parcial com o cancelamento das Sobras remanescentes não subscritas, tendo em vista já ter sido atingido a quantidade mínima de Ações estabelecida para o Aumento de Capital.

- 4. Cessão dos direitos de subscrição. Os Subscritores que tiverem manifestado interesse na subscrição de Sobras junto ao Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos à subscrição de Sobras, mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio e apresentação de documentos que demonstrem a legitimação dos poderes do Subscritor. Os Subscritores que tiverem manifestado interesse na subscrição de Sobras junto aos seus respectivos agentes de custódia (corretoras), deverão procurá-los, observado as regras estipuladas pela B3 S.A. Brasil, Bolsão, Balcão ("B3").
- 5. Procedimentos para subscrição das Sobras. As Sobras poderão ser subscritas pelos Subscritores que tiverem manifestado interesse na subscrição de Sobras no respectivo boletim de subscrição junto ao Escriturador ou no ato de subscrição junto ao seu agente de custódia, conforme o caso, durante o Período de Preferência. Os Subscritores ou cessionários do direito de subscrição de Sobras cujas ações que geraram tal direito estejam depositadas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercê-lo, caso assim desejem, por meio de seus agentes de custódia (corretoras) até 14 de março de 2025, de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos e com a documentação exigida pelo respectivo agente. Os Subscritores ou cessionários do direito de subscrição de Sobras cujas ações que geraram tal direito estejam custodiadas no Escriturador deverão exercê-lo, caso assim desejem, por meio do Escriturador, dirigindo-se, dentro do Período de Subscrição de Sobras, a qualquer de suas agências especializadas (de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas até o dia 14 de março), mediante assinatura de novo boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e entrega dos seguintes documentos:
- (i) Pessoa Física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e

(ii) Pessoa Jurídica: (a) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

- **6. Forma de integralização das Sobras.** A integralização das Sobras deverá ser realizada até o dia 21 de março de 2025, em moeda corrente nacional, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3, conforme o caso.
- 7. Homologação do Aumento de Capital. Após o encerramento do Período de Subscrição de Sobras, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para deliberar sobre a homologação total ou parcial do Aumento de Capital, tendo em vista que o montante subscrito até a presente data já superou a quantidade mínima exigida para o Aumento de Capital.
- **8. Crédito das Ações.** As Ações subscritas, inclusive as Sobras, serão creditadas em nome dos Subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração, que será devidamente informado aos acionistas da Companhia.
- 9. Informações Adicionais. O Escriturador estará à disposição dos acionistas para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através nos seguintes telefones: 3003-9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-720-9285 (demais localidades), em dias úteis, das 09:00 às 18:00. Além disso, é possível comparecer em qualquer agência especializada do Escriturador, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas. Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 deverão procurar seu respectivo agente de custódia para informações adicionais. Adicionalmente, a área de Relações com Investidores da Companhia está à disposição para auxílio ao acionista, por meio do telefone +55 (85) 3255-5544, ou por meio do e-mail: ri@pmenos.com.br.

Fortaleza, Ceará, 7 de março de 2025.

Luiz Renato Novais

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A

Authorized Publicly held Company

Corporate Registry ID (NIRE): 23300020073 Corporate Taxpayer ID (CNPJ/ME): 06.626.253/0001-51

NOTICE TO SHAREHOLDERS

RESULT OF THE PREEMPTIVE RIGHTS EXERCISE AND BEGGINING OF THE REMAINING SHARES SUBSCRIPTION PERIOD

PRIVATE CAPITAL INCREASE

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. ("Company") (B3: PGMN3), following the Material Fact and Notice to Shareholders disclosed on December 16, 2024, and the Notice to Shareholders disclosed on January 20, 2025, hereby informs its shareholders and the general market that on February 20, 2024, the period for exercising the preemptive right and expressing interest in subscribing to the remaining shares of the Company's private capital increase, as approved by its Board of Directors at a meeting held on December 16, 2024 ("Capital Increase" and "Preemptive Period"), by the Company's shareholders and the eventual assignees of subscription rights for the shares of the Capital Increase ("Subscribers"), has ended.

During the preemptive right exercise period, 38,777,156 (thirty-eight million seven hundred seventy-seven thousand one hundred fifty-six) ordinary, nominative, book-entry shares with no par value to be issued by the Company ("Shares") were subscribed at a price of R\$ 3.03 (three reais and three centavos) per Share, totaling an amount of R\$ 117,494,782.68 (one hundred seventeen million four hundred ninety-four thousand seven hundred eighty-two reais and sixty-eight centavos). The result achieved reached the minimum amount established for the Capital Increase and corresponds, up to the present moment, to approximately 95% of the maximum quantity of 40,957,096 (forty million nine hundred fifty-seven thousand ninety-six) Shares allowed within the scope of the Capital Increase ("Maximum Quantity of Shares"), with the participation of 1,228 (one thousand two hundred twenty-eight) Company shareholders (including book-entry and exchange environment).

Therefore, after the Preemptive Period ended, Itaú Corretora de Valores S.A., the Company's bookkeeping agent ("Bookkeeper"), determined the existence of 2,179,940 (two million one hundred seventy-nine thousand nine hundred forty) unsubscribed shares from the Capital Increase ("Remaining Shares"). Therefore, as provided in the Notice to Shareholders disclosed on January 20, 2025, Subscribers who have exercised the preemptive right to subscribe to shares of the Capital Increase and have also expressed interest in subscribing to Remaining Shares in the respective subscription bulletin with the Bookkeeper or at the time of subscription with their custodian agent, as applicable, during the Preemptive Period, may subscribe to Remaining Shares proportionally to the number of shares subscribed during the Preemptive Period, subject to the conditions below:

- **1. Subscription Price.** R\$ 3.03 reais (three reais and three centavos) for each Remaining Shares subscripted ("Issuance Price")
- **2. Subscription Period for Remaining Shares.** From March 10, 2025, inclusive, to March 14, 2025, inclusive ("Remaining Shares Subscription Period")
- 3. Number of Remaining Shares to be subscribed. Each Subscriber who has expressed during the preemptive right exercise period their interest in subscribing to Remaining Shares will have the right to subscribe to 0.0562913513963 Remaining Share for each Share subscribed during the Preemptive Period. Fractions of shares resulting from the exercise of the subscription right for Remaining Shares will be disregarded.

Subscribers may request an amount of Remaining Shares beyond the percentage to which they are entitled, and they must subscribe to and fully pay for all the Remaining Shares indicated in their respective subscription bulletins or Remaining Shares subscription acts, as applicable. At the end of the Subscription Period for Remaining Shares, the additional quantities requested will be tallied, and a proportional allocation will be made among Subscribers who subscribed to an amount exceeding their entitlement if the total amount of requests exceeds the Maximum Quantity of Shares. If there are still Remaining Shares shares unsubscribed after the allocation, the Company will not conduct an auction of the Remaining Shares and will approve the partial Capital Increase by canceling the remaining unsubscribed Remaining Shares, as the minimum quantity of Shares required for the Capital Increase has already been reached.

- **4. Assignment of subscription rights.** Subscribers who have expressed interest in subscribing to Remaining Shares with the Bookkeeper may assign their respective rights to subscribe to Remaining Shares by completing the appropriate rights assignment form and providing documents demonstrating the legitimacy of the Subscriber's powers. Subscribers who have expressed interest in subscribing to Remaining Shares with their respective custodian agents (brokers) should contact them, observing the rules stipulated by B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").
- 5. Procedures for subscribing to Remaining Shares. Remaining Shares may be subscribed to by Subscribers who have expressed interest in subscribing to Remaining Shares in the respective subscription bulletin with the Bookkeeper or at the time of subscription with their custodian agent, as applicable, during the Preemptive Period. Subscribers or assignees of the subscription right to Remaining Shares whose shares generating such right are deposited in B3's Central Depository of Assets must exercise it, if they wish, through their custodian agents (brokers) by March 19, 2024, in accordance with the rules stipulated by the Central Depository of Assets and the documentation required by the respective agent. Subscribers or assignees of the subscription right to Remaining Shares whose shares generating such right are held by the Registrar must exercise it, if they wish, through the Registrar, by visiting any of its specialized agencies (from Monday to Friday, from 10:00 AM to 4:00 PM until March 19), during the Remaining Shares Subscription Period, by signing a new subscription bulletin, as per the model to be provided by the Registrar, and submitting the following documents:

- (i) Individuals: (a) Identification document (ID card or foreigner identification card RNE); (b) Proof of registration in the Individual Taxpayer Registry (CPF); and (c) Proof of residence.
- (ii) Legal Entities: (a) Authenticated copy of corporate documents proving the powers of the subscriber's signatory; (b) Proof of registration in the National Registry of Legal Entities (CNPJ); (c) Authenticated copy of corporate documents proving the powers of the subscriber's signatory; and (d) Authenticated copy of the ID card or foreigner identification card (RNE), CPF, and proof of residence of the signatory(ies)

In the case of representation by power of attorney, a public instrument of mandate with specific powers must be presented, accompanied by the mentioned documents above, as applicable, of both the grantor and the attorney. Investors residing abroad may be required to present other representation documents, in accordance with applicable legislation.

- **6. Method of payment for the Remaining Shares**. The payment for the Remaining Shares must be completed by March 21th, in the national currency, subject to the rules and procedures of the Bookkeeper and B3's Central Depository of Assets, as applicable.
- **7. Approval of the Capital Increase.** After the conclusion of the Remaining Shares Subscription Period, the Company's Board of Directors will convene to deliberate on the total or partial approval of the Capital Increase, considering that the subscribed amount to date has already exceeded the minimum quantity required for the Capital Increase.
- **8. Crediting of Shares.** The subscribed Shares, including the Remaining Shares, will be credited in the name of the Subscribers within 3 (three) business days after the approval of the Capital Increase by the Board of Directors. The trading of the new Shares on B3 will commence after the approval of the Capital Increase by the Board of Directors, which will be duly communicated to the Company's shareholders.
- 9. Additional Information. The Bookkeeper will be available to shareholders for clarification of doubts or obtaining information through the following phone numbers: 3003-9285 (Capital and Metropolitan Regions) and 0800-720-9285 (other locations), on business days, from 09:00 to 18:00. Additionally, you can visit any specialized agency of the Registrar, from Monday to Friday, from 10:00 to 16:00 hours. Shareholders holding subscription rights deposited in B3's Central Depository of Assets should contact their respective custodian agent for additional information. Additionally, the Company's Investor Relations department is available to assist shareholders via phone at +55 (85) 3255-5544, or via email at: ri@pmenos.com.br.

Fortaleza, Ceará, March 7, 2025.

Luiz Renato Novais

Chief Financial and Investor Relations Officer